

Anuncia e convoca eleições para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

Todos os funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Canoas estão convidados para a Eleição da CIPA, a ser realizada em **17 de dezembro de 2025** na sede administrativa, nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços.

O período de inscrição aos **colaboradores do quadro permanente** interessados em participar da próxima gestão da CIPA terá início a partir das **08h** do dia **25 de novembro de 2025** e encerramento às **17h** do dia **11 de dezembro de 2025**.

As inscrições devem ser efetuadas através do e-mail eleicaocipa.fmsc@gmail.com ou na sede administrativa da FMSC com a equipe do SESMT.

Para efeito de resultado, serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados, classificados em ordem decrescente de votos recebidos, sendo os 06 (seis) primeiros titulares e os 04 (quatro) outros suplentes.

ELEIÇÃO, DATA, HORÁRIO E LOCAL

A eleição será realizada por meio do preenchimento de cédulas, em **17 de dezembro de 2025**, das **08h** às **15h**.

Os membros da Comissão Eleitoral e do SESMT passarão nos locais que tenham colaboradores da FMSC para coleta de votos. Solicita-se que os funcionários da FMSC permaneçam nas unidades no dia **17 de dezembro de 2025**, evitando ao máximo atividades externas (tais como visitas domiciliares). Dessa forma, esperamos contar com os votos do maior número possível de funcionários.

DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RECURSOS

Cada votante se identificará através de documento oficial de identidade ou crachá da FMSC, à mesa eleitoral, e assinará a lista de votantes.

Votos com emendas e rasuras serão considerados nulos.

A apuração acontecerá às **16h** do dia **17 de dezembro de 2025**, na sede da FMSC.

Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2025 Edição Complementar 1 de 3724 Data 25/11/2025 Página 2/2
votado, a eleição será considerada válida se, no dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

MANDATO

O mandato dos membros eleitos será de 01 (um) ano, abrangendo o período de **18 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027**.

Canoas, 25 de novembro de 2025.

RAQUEL JOANA DE OLIVEIRA ALMEIDA CAETANO
Diretora Presidente